



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO MUNICIPAL 1438/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal Interino de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Espera Feliz - MG, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2025, no horário das 08h00min às 16h00, no Batista Ebenezer, em Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, com o Tema: "EM BUSCA DO SUS IDEAL, NA VIVENCIA DA NOSSA REALIDADE"

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Espera Feliz - MG, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Espera Feliz - MG e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Senhor José Ediel Gomes para coordenar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde Espera Feliz.

Art. 3º - O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Espera Feliz, teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Espera Feliz e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Espera Feliz correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Espera Feliz / Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 06 de março de 2025

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.03.06 16:23:56 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por anexação
na sede da Prefeitura
em 06/03/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto